



Ministério do Turismo
Secretaria Especial da Cultura
Fundação Biblioteca Nacional

Coordenação-Geral de Planejamento e Administração
Coordenação de Administração
Serviço de Licitações e Contratos
Rua Debret, 23, Sala 609 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20030-080
Telefone: 2220-3040 - www.bn.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 01430.000258/2019-27

Unidade Gestora: 344042

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2020 FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL E A EMPRESA CONSERVADORA RIO-LIMP LTDA – EPP.

A **FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL**, pessoa jurídica de direito público, instituída nos termos da Lei nº 8.029/90, vinculada ao Ministério do Turismo - MTur, inscrita no CNPJ sob o nº 40.176.679/0001-99, com sede na Av. Rio Branco nº 219/239, Centro, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente **LUIZ CARLOS RAMIRO JUNIOR**, nomeado através da Portaria nº 210 de 14 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 15 de março de 2022, Seção 2, Página 1, inscrito no CPF nº 048.333.149-08, portador da Identidade nº 304095763, expedida pelo DETRAN/RJ, de um lado e, de outro, a empresa **CONSERVADORA RIO-LIMP LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.420.336/0001-49, sediada na Av. Embaixador Abelardo Bueno, nº 3180, Sala 910, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **DANILO ASSUMPTÃO LOPES LIMA**, portador da Carteira de Identidade nº 05317076-7, expedida pelo IFP/RJ, e CPF nº 626.403.647-15, resolvem firmar o presente aditamento ao Contrato em epígrafe, com fundamento no Art. 65, Inciso II, §1, da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 10,8% (dez inteiros e oito décimos por cento) do Contrato nº 03/2020, correspondente à inclusão de 2.122 metros quadrados (m²) e ajuste no quantitativo dos materiais para atender às necessidades na unidade da Fundação Biblioteca Nacional, localizada no 7º andar do Edifício Centro Empresarial Cidade Nova – Teleporto, situado na Avenida Presidente Vargas, 3131, Cidade Nova – Rio de Janeiro – RJ; passando do valor global de R\$ 1.122.525,36 (Hum milhão, cento e vinte e dois mil quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos) para R\$ 1.247.177,52 (Hum milhão, duzentos e quarenta e sete mil cento e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), a partir do dia 04/04/2022, consoante Art. 65, Inciso II, § 1º, da Lei 8.666/93, conforme quadro abaixo:

ITEM 1 – RIO DE JANEIRO								
Local	ÁREA	ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (RS/ M²)	TOTAL DE m2	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	Quantitativo de postos de auxiliar de limpeza	Total de Encarregados
Sede	ÁREA INTERNA	1200,0	RS 3,64	13.704	RS 49.882,56	RS 598.590,72	11,00	1
	ÁREA EXTERNA	2700,0	RS 1,62	3.011	RS 4.877,82	RS 58.533,84	1,00	
	ESQUADRIA	380,0	RS 0,97	3.900	RS 3.783,00	RS 45.396,00	1,00	
Administração	ÁREA INTERNA	1200	RS 3,64	1.345	RS 4.895,80	RS 58.749,60	1,00	1
	ÁREA EXTERNA	2700	RS 1,62	0	RS -	RS -	-	
	ESQUADRIA	380	RS 0,97	220	RS 213,40	RS 2.560,80	0,05	
Casa da Leitura	ÁREA INTERNA	1200	RS 3,64	1.000	RS 3.640,00	RS 43.680,00	1,00	0
	ÁREA EXTERNA	2700	RS 1,62	415	RS 672,30	RS 8.067,60	-	
	ESQUADRIA	380	RS 0,97	250	RS 242,50	RS 2.910,00	-	
Anexo	ÁREA INTERNA	2500,0	RS 1,75	16.000	RS 28.000,00	RS 336.000,00	6,00	0
	ÁREA EXTERNA	2700	RS 1,62	0	RS -	RS -	-	
	ESQUADRIA	380	RS 0,97	0	RS -	RS -	-	
Teleporto	ÁREA INTERNA	1200,0	RS 3,64	2.122,00	RS 7.724,08	RS 92.688,96	2,00	0
	ÁREA EXTERNA	2700,0	RS 1,62	0	RS -	RS -	-	
	ESQUADRIA	380,0	RS 0,97	0	RS -	RS -	-	
Total				39.845	RS 103.931,46	RS 1.247.177,52	23,00	2

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

2.1 As despesas com a execução dos serviços correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da CONTRATANTE: Programa de Trabalho nº 133925025211F0001, Elemento de Despesa nº 339037, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2021NE800048.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1 Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas, desde que não contrariem as previstas neste instrumento.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1 O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme estabelece o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **DANILO ASSMPÇÃO LOPES LIMA, Usuário Externo**, em 29/03/2022, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Ramiro, Presidente**, em 29/03/2022, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.bn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0077177** e o código CRC **0F6A11A7**.